



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 29 de dezembro de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5354

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 1256/2022) .....	2
DECRETO (Nº 1257/2022) .....	3
DECRETO (Nº 1258/2022) .....	4
DECRETO (Nº 1259/2022) .....	5
DECRETO (Nº 1260/2022) .....	6
DECRETO (Nº 1261/2022) .....	7
DECRETO (Nº 1262/2022) .....	8
DECRETO (Nº 1263/2022) .....	9
DECRETO (Nº 1264/2022) .....	10
DECRETO (Nº 1265/2022) .....	11
DECRETO (Nº 1266/2022) .....	12
DECRETO (Nº 1267/2022) .....	13
DECRETO (Nº 1268/2022) .....	14
LEI (Nº 1210/2021) .....	15
<b>SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA</b> .....	17
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	17
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 214/2022) .....	17
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 215/2023) .....	18
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 216/2022) .....	19
<b>SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> .....	20
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	20
ERRATA   TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 0090/2022) .....	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1256/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1256/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **02 de janeiro de 2023**, o Senhor **ADRIANO SANTOS CONCEIÇÃO**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1257/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1257/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, em 30 de dezembro de 2022, a Senhora **ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA FRANÇA** do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1258/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1258/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 30 de dezembro de 2022**, a Senhora **ROSELENE NUNES BARBOZA** do cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Unidade, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1259/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1259/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 02 de janeiro de 2023**, a Senhora **ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA FRANÇA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Unidade**, **Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1260/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1260/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 30 de dezembro de 2022**, a Senhora **SILVIA NASCIMENTO PEREIRA**, do cargo de Provimento Temporário de **Gerente, Símbolo DAS-5B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal da Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1261/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1261/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **com efeito, a partir de 30 de dezembro de 2022**, a Senhora **REGIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022 .

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1262/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1262/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 02 de janeiro de 2023**, a Senhora **REGIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Gerente, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1263/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1263/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **02 de janeiro de 2023**, o Senhor **JOSE JORGE ALVES DE SANTANA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1264/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1264/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 30 de dezembro de 2022**, a Senhora **KEILA DOS SANTOS CAVALCANTE**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador Especial I, Símbolo DAS-2A** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1265/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1265/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 02 de janeiro de 2023**, a Senhora **KEILA DOS SANTOS CAVALCANTE**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador Especial I, Símbolo DAS-2** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1266/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1266/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 30 de dezembro de 2022**, a Senhora **ELISANGELA SANTOS SOBRAL**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1267/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1267/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **02 de janeiro de 2023**, o Senhor **LUCAS PINHO NOBRE DOS SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1268/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1268/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 30 de dezembro de 2022**, a Senhora **LILIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LEI (Nº 1210/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1210/2021**

Reconhece as práticas do Grafite, Muralismo, Hip Hop e Skate como manifestações artísticas de valor cultural, quando sem conteúdo publicitário e realizadas com os objetivos de valorizar o patrimônio público, embelezar a paisagem urbana e de enaltecer o potencial criativo da população do Município de Simões Filho— BA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana do Hip Hop no Município de Simões Filho, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de março. Fica instituído também o “Dia Municipal do Skate”, a ser comemorando no dia 15 de março, sendo que mesmo deve ser incluído no calendário oficial do município e nas comemorações da Semana do Hip Hop.

**§ 1º** A Semana ora instituída passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Simões Filho-BA.

**§ 2º** As comemorações referidas no caput, deverão abranger representantes do movimento Hip Hop, através dos seus quatro elementos: o Break, o Grafite, o DJ e o Bboys, ativistas de organizações não governamentais, que desenvolvam trabalhos sociais voltados para o combate ao racismo, e alunos da rede municipal de ensino, podendo ser estendidas aos demais munícipes. Assim, a Semana deve compreender, dentre outras, atividades culturais que divulguem o Hip Hop e que desenvolvam o entendimento sobre o papel da juventude afro-brasileira e da periferia, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.

**§ 3º** Os Poderes Executivo e Legislativo envidarão esforços no sentido de colaborar com os representantes do Movimento Hip Hop e organizações não governamentais, que tratam da luta antirracismo, na organização e realização das atividades que compõem a Semana do Hip Hop.

**Art. 2º** Ficam reconhecidas as práticas do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural, quando sem conteúdo publicitário e realizadas com os objetivos de valorizar o patrimônio público, de embelezar a paisagem urbana e de enaltecer o potencial criativo da população do município.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Único** - Esta iniciativa busca implementar políticas educacionais e culturais com a finalidade de inibir a prática de pichações, que criam no ambiente urbano a poluição visual, transformando os espaços pichados em locais para a prática do grafite como arte urbana, possibilitando a identidade artística e cultural aos seus praticantes.

**Art. 3º** Fica autorizada a utilização dos seguintes espaços públicos para as práticas do grafite e do muralismo:

- I – prédios públicos;
- II – postes;
- III – colunas;
- IV – obras viárias;
- V – muros;
- VI – tapumes de obras;

**Art. 4º** A manifestação artística por meio do grafite e do muralismo não poderá fazer referência a marcas ou produtos comerciais, nem conter mensagem de violação aos direitos humanos ou de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, étnicos ou culturais.

**Art. 5º** As manifestações artísticas dependerão de aprovação da Prefeitura, por meio de um curador, identificando o artista, o motivo da arte a ser exposta e uma prévia gráfica da obra. Não serão admitidas manifestações que façam apologia à violência, drogas ou discriminação de qualquer forma.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2021.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 214/2022)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 214/2022 AO  
CONTRATO Nº 0141/2019 E CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 016/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES  
FILHO – BA E ENLOCA CONSTRUTORA EIRELI-ME.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilmº. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a **ENLOCA CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **86.798.352/0001-50**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **0141/2019** e Concorrência Pública nº 016/2019, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **0141/2019**, referente à “Contratação de empresa para execução do contrato, sob regime de empreitada, por menor preço global, incluindo: materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas necessárias e projetos quando for solicitado, para execução; de todos os serviços elencados na planilha orçamentária para as seguintes contratações: Construção e manutenção de muro de arrimo em pedra argamassa, muro em alvenaria de bloco estrutural, sistema misto para recuperação e estabilização de encostas em área críticas e de risco em diversos bairros no Município de Simões Filho” para o exercício de 2022, com a Lei Orçamentária Anual nº 1.232/2021 de 23/12/2021 e Decreto Municipal nº 49/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas ao exercício de 2022 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1301.	1029.	449051.	1500.0000 1704.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

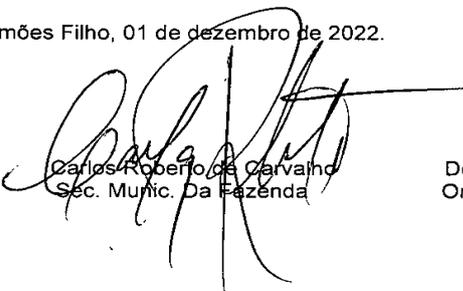
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 01 de dezembro de 2022.

  
Diógenes Tolentino Oliveira  
Prefeito

  
Carlos Roberto de Carvalho  
Sec. Munic. Da Fazenda

  
Deusilva F. Braga  
Orçamento – Mat. 944099

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 215/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 215/2022 AO  
CONTRATO Nº 0203/2022, FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E CONSTRUTORA  
IRMÃOS ESPIRITO SANTO EIRELI**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilm.º Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições e de outro lado, **CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **05.023.570/00001-10**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **0203/2022**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **0203/2022**, referente à “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS DO CIA 1, localizada na Av. Rivaldo Gomes Guimarães no município de Simões Filho, Bahia, sob regime de empreitada a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários”, para o exercício de 2022, com a Lei Orçamentária Anual nº 1.232/2021 de 23/12/2021 e Decreto Municipal nº 49/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas ao exercício de 2022 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1301	1027.	339039.	1500.0000 1718.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

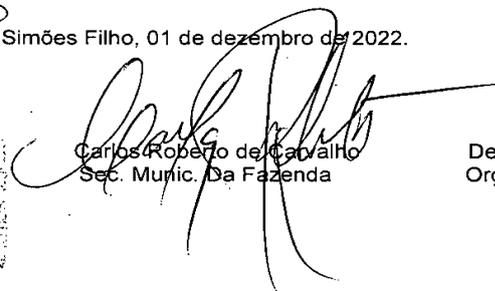
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 01 de dezembro de 2022.

  
Diógenes Tolentino Oliveira  
Prefeito

  
Carlos Roberto de Carvalho  
Sec. Munic. Da Fazenda

  
Deusilene R. Braga  
Orçamento – Mat. 944099

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 216/2022)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 216/2022 AO  
CONTRATO Nº 0175/2021 E TOMADA DE PREÇO Nº  
007/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES  
FILHO – BA E MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI-ME.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilmº. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições e de outro lado, **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ nº **24.146521/0001-10**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **0175/2021** e Tomada de Preço nº 007/2021, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **0175/2021**, referente à "Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de **MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS** do Município de Simões Filho, Bahia." para o exercício de 2022, com a Lei Orçamentária Anual nº 1.232/2021 de 23/12/2021 e Decreto Municipal nº 49/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas ao exercício de 2022 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1301	1077.	339039.	1500.0000 1753.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 01 de dezembro de 2022.

Diógenes Tolentino Oliveira  
Prefeito

Carlos Roberto de Carvalho  
Sec. Munic. Da Fazenda

Déusilene F. Braga  
Orçamento – Mat. 944099

**ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 0090/2022)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À EDIÇÃO Nº 5353 PUBLICADA em 28.12.2022 onde se lê: VALOR R\$ 1.370.001,71 (hum milhão, trezentos e sessenta mil, um real e setenta e um centavos) leia-se: VALOR: R\$ 1.370.001,71 (hum milhão, trezentos e setenta mil, um real e setenta e um centavos), no ato publicado do Extrato de Aditamento Contratual do Contrato nº 0090-2022-PMSF, Contratado: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA-EPP.